Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esperantina - APAE



Registro Jurídico № 066 de 21-09.90 C.N.P.J. 12.175.584/0001-15, Registro no Conselho Nacional de Assistência Social sob № 28.010.00.687/92.84, Registro no Conselho Municipal de Assist.Social sob № 02, Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob № 02, Reconhecida de Utilidade Pública Federal № 08026.012538/2004-12 de 28/01/2005, Reconhecida de Utilidade Pública pela lei Municipal № 819 de 25.01.91, Reconhecida de Utilidade Pública pela lei Estadual № 5010 de 29.06.98, Registro na Federação Nacional das APAES № 803, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social № 71010.001494/2005-91 - Fundada em 17-08-90 - Clinica de Habilitação e Reabilitação da APAE de Esperantina Rua Patriotino Lages, №463 — Centro. E-mail: esperantina@apaepi.org.br CEP: 64.180-000 Contato: (86) 9.9492-6620.

Ofício nº **/2024

Esperantina - PI, 21 de novembro de 2024.

Ministério da Saúde - PRONAS/PCD

Assunto: Resposta ao PARECER Nº 262/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS

Prezados membros da Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência,

É com grande satisfação que, na qualidade de presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esperantina - PI, dirijo-me ao setor para dar continuidade aos trâmites referentes ao PARECER Nº 262/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS, o qual foi gentilmente enviado a esta instituição de fundamental importância no atendimento à saúde das pessoas com deficiência.

O mencionado parecer, que observa os preceitos estabelecidos nos artigos 48 ao 53 do Anexo LXXXVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, é parte integrante do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), um programa que desempenha um papel vital na promoção da saúde e do bemestar de indivíduos com necessidades especiais.

Nossa missão é, em consonância com os princípios do PRONAS/PCD, assegurar que a instituição esteja plenamente capacitada a continuar fornecendo atendimento e apoio de qualidade às pessoas com deficiência, e é justamente com esse propósito que esta resposta está sendo elaborada.

Nas próximas etapas deste processo, detalharemos as medidas e ações que a instituição pode empreender para garantir a conformidade com os requisitos estabelecidos no referido parecer, de forma a fortalecer ainda mais nossa parceria na promoção da saúde daqueles que mais necessitam.

1. ITEM 2 - DA ANALISE

2.2

- a) As alterações solicitadas foram inseridas no anexo III, conforme formato apresentado na portaria, bem como realizadas as alterações no transferegov.
- b) Anexo 6 Foi inserido conforme solicitado o ANEXO VI inserindo todas as alterações solicitadas no parecer de diligência e em consonância com os campos disponíveis no Transferegov.
- c) <u>Anexo 7 –</u> Foi inserido conforme solicitado o anexo VII com as informações complementares que preveem a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (documento anexo no transfere.gov).
- d) Informamos que quanto ao Alvará da Vigilância Sanitária o mesmo, emitido em 10 de janeiro de 2024, está com validade até 31/12/2024, devendo o mesmo ser renovado após essa data do fim da validade, conforme a orientação do Departamento da Vigilância Sanitária de Esperantina – PI.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esperantina – APAE



Registro Jurídico № 066 de 21-09.90 C.N.P.J. 12.175.584/0001-15, Registro no Conselho Nacional de Assistência Social sob № 28.010.00.687/92.84, Registro no Conselho Municipal de Assist.Social sob № 02, Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 02, Reconhecida de Utilidade Pública Federal № 08026.012538/2004-12 de 28/01/2005, Reconhecida de Utilidade Pública pela lei Municipal № 819 de 25.01.91, Reconhecida de Utilidade Pública pela lei Estadual № 5010 de 29.06.98, Registro na Federação Nacional das APAES n.º 803, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social № 71010.001494/2005-91 - Fundada em 17-08-90 - Clinica de Habilitação e Reabilitação da APAE de Esperantina Rua Patriotino, Lages, nº463 — Centro. E-mail: esperantina@apaepi.org.br CEP: 64.180-000 Contato: (86) 9.9492-6620.

e) Informamos que o comprovante do registro no CNES está com endereço atualizado da instituição.

Informamos que o projeto em questão está sendo apresentando para execução em 24 meses, sendo o 1º mês para contratação de profissionais e do 2º ao 24º para atendimento. Demais atividades se encontram descritas no cronograma de execução no anexo III.

2. ITEM 3 – JUSTIFICATIVA E APLICABILIDADE DO PROJETO

- a) Informamos que as ações propostas, as atividades a serem realizadas pela equipe de profissionais estão detalhadas na letra b) do anexo III, justificativa do projeto.
- b) Informamos que nas letras b) e e) do anexo III, constam as informações sobre a ampliação dos atendimentos propostas no projeto.
- c) Informamos que nas letras b) e e) do anexo III, constam as informações quanto ao perfil dos usuários que serão atendidos no projeto.

3. ITEM 4 - RECURSOS HUMANOS

- a) Confirmamos que todos os profissionais contidos na planilha de contratação de recursos humanos serão contratados. Os profissionais serão contratados para a execução do projeto, não havendo ampliação da carga horária.
- b) Foi incluída na planilha de RH, a coluna informativa com o detalhamento da composição dos valores correspondentes à verba rescisória do projeto.

Afirmarmos a disponibilidade de contratação dos profissionais Fonoaudiologia e Terapeuta Ocupacional na região.

Por se tratar de um município de pequeno porte, o município de Esperantina- PI, não dispõe de transporte público coletivo, portanto não se faz necessário incluir a rubrica "Vale Transporte".

4. ITEM 6 - ABRAGÊNCIA DO PROJETO

a) Informamos que na letra e) do anexo III do projeto conta a informação quanto aos municípios que serão beneficiados com o projeto.
 O projeto visa beneficiar diretamente pessoas com deficiência intelectual e múltipla que residem no município de Esperantina - PI e suas regiões adjacentes. O objetivo é atender às demandas dessas pessoas, bem como daquelas das áreas circunvizinhas: São João do Arraial, Joaquim Pires, Morro do Chapéu, Matias Olimpio, Batalha e Barras, para suprir a carência na prestação de serviços de habilitação e reabilitação.

5. ITEM 7 - DAS PESSOAS ATENDIDAS

7.2 – A planilha foi readequada, ajustando os atendimentos para 23 meses.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esperantina - APAE



Registro Jurídico nº 066 de 21-09.90 C.N.P.J. 12.175.584/0001-15, Registro no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 28.010.00.687/92.84, Registro no Conselho Municipal de Assist.Social sob nº 02, Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 02, Reconhecida de Utilidade Pública Federal nº 08026.012538/2004-12 de 28/01/2005, Reconhecida de Utilidade Pública pela lei Municipal nº 819 de 25.01.91, Reconhecida de Utilidade Pública pela lei Estadual nº 5010 de 29.06.98, Registro na Federação Nacional das APAES n.º 803, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº. 71010.001494/2005-91 - Fundada em 17-08-90 - Clinica de Habilitação e Reabilitação da APAE de Esperantina Rua <u>Patriotino</u>, Lages, nº 463 — Centro. E-mail: <u>esperantina@apaepi.org.br</u> CEP: 64.180-000 Contato: (86) 9.9492-6620.

7.3 a) – Informamos que na letra b) do anexo III, justificativa do projeto, contam as informações quanto a regulação pelo gestor SUS, da gratuidade e do registro dos atendimentos no CIHA.

6. DAS METAS E RESULTADOS

a) O quadro apresentado, demostra as metas, resultados, indicadores de monitoramentos.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

a) Item 7- Atendendo a essa solicitação, foi reavaliado e reajustado os atendimentos propostos, visando os 23 meses de atendimento proposto no projeto, tendo em vista que o 1º (primeiro) mês, será para a contratação dos profissionais que irão atuar no projeto.

8. ITEM 8 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES

a) e b) Informamos que a forma de monitoramento, constam no quadro na letra g) no anexo III, bem como descrita em texto na letra i) do anexo III.

9. ITEM 11 - DAS DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- 11.2 Foi excluída do escopo do projeto a nomenclatura assessoria na Elaboração do projeto.
- 11.3 Foi apresentado/anexado os 3 orçamentos de Auditoria Independente, conforme solicitado.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esperantina - PI, gostaria de comunicar que os ajustes e adequações solicitados no PARECER Nº 262/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS, foram devidamente implementados, garantindo a conformidade do projeto com as diretrizes e regulamentos do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Agradecemos pela orientação e pelo suporte fornecidos ao longo deste processo. Com esta resposta, o projeto está preparado para seguir os próximos passos dentro do Programa.

Estamos à disposição para qualquer informação adicional ou documentação que possa ser requerida e aguardamos as próximas orientações do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

ISAAC

FERREIRA

NOTOS: 73935344388

FERREIRA

SANTOS: 73935344388

PERREIRA

Digital Pf A1. OU-Videoconferencia, OU40288770001014, OU-JAC Syngulari D

Multipla, CN-ISAAC FERREIRA

SANTOS: 73935344388

Reason: 1 am the author of this document
Location:

Date: 2024.11.21.15:05.49-0310'

Date: 7024.11.21.15:05.49-0310'

Date: 7024.11.21.15:05.49-0310'

PRESIDENTE
APAE Esperantina PI